siga-nos

OLIVEIRA
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

LinknaBio

87 99924-1496 joao.contador

oliveiraacontabil@bol.com.br www.oliveiraassessoriacontab.com.br

Av. Adjar Da Silva Case, 800, Anexo Coworking, Indianópolis, 55024-740, Caruaru/PE

FEVEREIRO 2022



A falta de BONS HÁBITOS DIGITAIS pode inviabilizar um novo negócio

A pandemia eliminou mais de 43 milhões de empregos e, até o primeiro trimestre deste ano, apenas 30% destes postos de trabalho foram recuperados na América Latina, segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho.

Ele informa também que 70% dos trabalhos gerados nos últimos meses são informais.

Para muitos destes novos empreendimentos e pessoas autônomas, as vendas online tornaram-se a única saída para manter uma fonte de renda.

Neste contexto, proteger este negócio é uma questão de sobrevivência e a Kaspersky, empresa internacional de cibersegurança, orienta as pessoas a como evitar golpes e fraudes que podem impactar tanto a vida pessoal quanto a profissional.

É muito comum nos microempreendimentos que a pessoa use suas contas pessoais, como e-mail, Internet Banking e redes sociais como ferramentas comerciais, contrariando as boas práticas digitais, pois coloca-se em risco a vida da pessoa e do negócio em risco.

Apesar disso, o relatório Kaspersky Consumer IT Security Risks Report 2021 verificou que a maioria dos brasileiros estão preocupados em ter suas contas online hackeadas (74%) e temem perdas financeiras resultantes de fraudes online em contas bancárias (73%), apesar de agirem dessa maneira.

FRAUDES NO MEIO DIGITAL

Para os especialistas da Kaspersky, as preocupações são válidas, já que o roubo de contas foi a principal fraude do ano passado, e aumentou 20% em 2021.

PARA SERVIÇOS ONLINE É RECOMENDADO ATIVAR RECURSOS DE SEGURANÇA

Além disso, mais de um terço (37%) dos ataques direcionados (targeted attacks) contra instituições financeiras são criados na América Latina.

E um ponto que poucos prestam atenção é que, para empreendedores, autônomos e profissionais liberais, sua vida profissional e pessoal está centralizada na mesma conta bancária e qualquer problema com ela impactará a pessoa como um todo.

Golpes financeiros e o roubo de credenciais de acesso são os ataques mais comuns e causam uma grande dor de cabeça para solucioná-los. Porém, quando este tipo de golpe impacta pessoas que têm sua vida pessoal e profissional misturadas, os efeitos são potencializados.

A impossibilidade de acessar o WhatsApp pode inviabilizar o negócio de quem está vendendo produtos feitos em casa - e o mesmo ocorre quando um influenciador perde seu perfil no YouTube ou Instagram. Podemos comparar isso aos ataques de ransomware que estão paralisando grandes corporações.

DICAS PARA EVITAR GOLPES

Porém, evitar esses golpes pode ser simples. Para os serviços online, é recomendado ativar recursos de segurança como autenticação em dois fatores - e de preferência utilizar um aplicativo autenticador no celular (como o Google Authenticator).

Como o golpe do WhatsApp mostra, o uso do SMS é fraco e não garante alta proteção. Para o app de mensagem, é importante que a senha do segundo fator de verificação seja única e não óbvia, como data de aniversário, aniversário dos filhos etc.

Já para os golpes que visam o lucro via fraudes financeiras, é importante adotar comportamentos de segurança online mais amplos.

O primeiro é não acreditar em promoções milagrosas e mensagens com links, pois estes golpes visam roubar dados financeiros (cartão de crédito, credencial do internet/mobile banking ou de lojas online).

Em seguida, é continua pág. 02

P. 02 NOVA EFD-REINF O QUE ESTÁ POR VIR?

P. 03 POR QUE UMA MEI NECESSITA DE CONTABILIDADE?

P. 03 GATILHOS MENTAIS: COMO IMPULSIONAR SUAS VENDAS

P. 04 POR QUE EU DEVO REGISTRAR A MARCA QUE EU USO?

importante manter os apps e sistemas operacionais atualizados, pois muitos malware tentam infectar os dispositivos explorando falhas em programas.

Baixar aplicações apenas em fontes legítimas e ler com atenção as permissões solicitadas também evita que vírus sejam instalados.

Sabemos que muitas dessas dicas podem parecer simples para quem gosta ou conhece de tecnologia, mas elas também não são complexas. Infelizmente, a motivação mais comum para aprender é quando alguém foi hackeado ou perdeu dinheiro após um ataque, mas aí o leite já foi derramado.

É sempre melhor evitar a dor de cabeça, principalmente em um momento socioeconômico tão delicado.

Quem não quer ficar se preocupando com todos os detalhes enquanto navega na internet ou faz negócios nela, é imprescindível que a pessoa tenha uma solução de segurança de qualidade no celular e no computador para se proteger.

NOVA EFD-REINF - O QUE ESTÁ POR VIR?

Nos últimos meses, o governo publicou uma série de novidades em relação à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

O documento, que centraliza diversas informações das empresas, é uma obrigação acessória do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) , e deve ser entregue mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao que se referem os dados.

O preenchimento é feito de forma totalmente digital, e as informações enviadas são cruzadas com outros dados do SPED.

Por isso, é extremamente importante que os dados estejam corretos e atualizados, para evitar multas e possíveis fiscalizações dos auditores fiscais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 2.043

Esta é a normativa em vigor para dispor da EFD-Reinf, revogando por completo a anterior (1.701, de 2017).

A novidade de maior impacto é que está dispensada a apresentação da Escrituração sem movimento.

A dispensa abrange todas as empresas que não gerarem fatos a serem informados no período de apuração.

Anteriormente, essa dispensa era concedida apenas às empresas do Simples Nacional e para os empregadores e contribuintes pessoas físicas, exceto os empregadores domésticos.

AS INFORMAÇÕES ENVIADAS SÃO CRUZADAS COM OUTROS DADOS DO SPED

Depois da publicação da normativa 2.043 a isenção foi estendida a todas as empresas, independente da forma de tributação.

MINUTA DOS REGISTROS R-4000

Em setembro do ano passado, foi publicado no site da Receita Federal um documento que traz a minuta dos novos registros que estão sendo criados na EFD-Reinf.

Esse documento tem o objetivo de dar conhecimento prévio aos desenvolvedores de softwares sobre as alterações que entrarão em vigor quando forem publicados os novos leiautes oficiais.

As minutas servem para estudar e avaliar os registros da série R-4000, que substituíram o R-2070 e tratam das informações de retenções na fonte do Imposto de Renda, CSLL, Pis/Pasep, Cofins e agregado.



AS MUDANÇAS SERÃO AS SEGUINTES:

R-4010 – PAGAMENTOS/CRÉDITOS A BENEFICIÁRIO PESSOA FÍSICA

Esses são os pagamentos e créditos que a empresa efetua referentes aos rendimentos contratados decorrentes do trabalho sem vínculo empregatício, para recolhimento do imposto de renda.

Também são os pagamentos/créditos de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA).

No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio das retenções do imposto de renda pelo eSocial, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração.

Maiores detalhes a respeito serão informados por meio dos manuais de orientação do eSocial e da EFD-Reinf.

R-4020 – PAGAMENTO/CRÉDITO A BENEFICIÁRIO PESSOA JURÍDICA

Em resumo, esses se referem aos pagamentos/créditos sobre remuneração de serviços profissionais.

R-4040 – PAGAMENTO/CRÉDITO A BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

Esses compõem aqueles pagamentos/créditos de rendimentos que não identificam o respectivo beneficiário. Na maioria das vezes, isto ocorre pela falta de documentos hábeis para amparar o registro.

R-4080 – RETENÇÃO NO RECEBIMENTO

São para empresas prestadoras de serviços com atividades previstas em legislação que efetuam a sua própria retenção. Ou seja, esse registro será transmitido pelos beneficiários dos rendimentos e não pelos contratantes, como, por exemplo, agências de propaganda e publicidade.

R-4098 – REABERTURA DOS EVENTOS PERIÓDICOS SÉRIE R-4000

Esse registro servirá para reabrir o período de um registro periódico que já havia sido transmitido e por algum motivo terá de ser retificado.

R-4099 – FECHAMENTO DOS EVENTOS PERIÓDICOS SÉRIE R-4000

O registro 4099 deverá ser transmitido após todos os registros periódicos (de movimento) para fechar ou encerrar o período.

R-9005 – BASES E TRIBUTOS – RETENÇÕES NA FONTE, E R-9015 – CONSOLIDAÇÃO DAS RETENÇÕES NA FONTE

Esses são registros de consolidação e retorno das bases por parte da Receita Federal.

Na Tabela 01 – Natureza de Rendimentos anexa aos leiautes da EFD-Reinf, existem 11 grupos com os códigos de natureza de operação referente a cada rendimento pertencente à escrituração.

QUANDO AS MUDANÇAS SERÃO IMPLEMENTADAS?

Conforme o Comunicado RFB nº 01 de 13 de janeiro de 2021, a fase de testes começou em janeiro de 2022.

A previsão é que a partir de março de 2022 a entrega já esteja definitiva.

Porém, os leiautes oficiais da versão 2.0, que contemplam os registros da série 4000, ainda não foram publicados de forma efetiva.

Portanto, é possível que novas alterações sejam feitas, e os contadores precisam ficar atentos para as atualizações.

MEI: CONFIRA QUAIS PROFISSIONAIS NÃO PODEM ABRIR REGISTRO NA CATEGORIA

O Microempreendedor Individual (MEI) é um regime tributário que permite que o pequeno empresário formalize seu negócio e usufrua de diversos benefícios e direitos contribuindo mensalmente com uma pequena taxa que unifica alguns impostos.

Em 2021 a categoria ganhou destaque e bateu recorde de aberturas de novos registros, representando 80% das novas empresas formalizadas somente neste ano. Em números, foram mais de 1,6 milhões de novos MEIs.

Com o cadastro, o empreendedor receberá um CNPJ, terá acesso facilitado às linhas de crédito, poderá emitir nota fiscal e terá direito a usufruir de outros benefícios voltados para a categoria, como os oferecidos pelo INSS.

Para fazer parte do regime, o MEI precisa seguir algumas regras e requisitos para ser aprovado. Confira algumas profissões que não se qualificam como MEI e já conheça outros formatos para quem quer começar a empreender.

PROFISSÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM COMO MEI

- Servidor Público Federal em atividade;
- Servidores públicos estaduais e municipais devem observar os critérios da respectiva legislação, que podem variar conforme

o estado ou município;

• Pensionista do RGPS/INSS inválido;
Pessoa que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa;

• Aquele que tem mais de um estabelecimento, e se é sócio de sociedade empresária de natureza contratual ou administrador de sociedade empresária, sócio ou administrador em sociedade simples;

• Trabalhadores que desenvolvem atividades intelectuais como advogados, arquitetos, médicos, engenheiros e outros.

E CATEGORIAS QUE PODEM SER, MAS TEM ALGUMA RESSALVA:

• Pessoa que recebe o Seguro Desemprego: pode ser formalizada, mas poderá ter a suspensão do benefício. Em caso de suspensão deverá recorrer nos postos de atendimento do Ministério do Trabalho;

• Pessoa que trabalha registrada no regime CLT: pode ser formalizada, mas, em caso de demissão sem justa causa, não terá direito ao Seguro Desemprego;

• Pessoa que recebe Auxílio Doença: pode ser formalizada, mas perde o beneficio a partir do mês da formalização;

• Pessoa que recebe Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC-LOAS): o beneficiário do BPC-LOAS que se formalizar como Microempreendedor Individual-MEI não perderá o benefício de imediato, mas poderá acontecer avaliação do Serviço Social, ao identificar o aumento da renda.

POR QUE UMA MEI NECESSITA DE CONTABILIDADE?

Para ser MEI o empreendedor deve seguir algumas regras dentre as quais a atividade precisa estar na lista oficial da categoria

Com a crise atual e uma crescente busca das pessoas pelo empreendedorismo, vemos cada vez mais aumentar no país o número de Microempreendedores Individuais (MEI), empresas que não são obrigadas a ter uma contabilidade, mas que correm graves riscos caso isso não ocorra.

Para entender melhor, MEI nada mais é do que um profissional autônomo. Com isso um profissional tem um CNPJ, ou seja, tem facilidades com a abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos e na emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica.

Para ser MEI o empreendedor deve seguir algumas regras dentre as quais a atividade precisa estar na lista oficial da categoria; precisa faturar até R$ 81.000,00 por ano ou R$ 6.750,00 por mês e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

Ponto importante do MEI é em relação à contribuição sendo que o cálculo corresponde a 5% do limite mensal do salário-mínimo e mais R$



1,00 a título de ICMS, caso seja contribuinte desse imposto ou R$ 5,00 a título de ISS, caso seja contribuinte desse imposto.

Ao vermos esses pontos e a simplicidade da questão logo se avalia que não existe a necessidade de uma MEI ter contabilidade, até pelo fato de não ser obrigatório por lei, já que os impostos serão recolhidos em valores fixos e mensais (DAS-PGMEI) e informados ela Declaração Anual do MEI.

Contudo, nessa avaliação simplista que nasce um grande risco para o empreendedor, isso pelo fato de que sem uma escrituração contábil, o empreendedor será tributado na pessoa física do Titular em todo valor que ultrapassar 32% do lucro de sua MEI para Serviços, 16% para Transportes e 8% para Comércio. E esse imposto não é baixo, podendo chegar a até 27,50% na tabela progressiva do IRPF.

Para evitar essa alta tributação a MEI contratando um contabilista e mantendo a escrituração contábil poderá distribuir todo lucro auferido no ano, sem qualquer tributação de imposto de renda na pessoa física.

Assim, fica clara a necessidade dessas empresas se planejarem e buscarem por suportes de uma contabilidade, isso proporcionará uma total distinção em relação a carga tributária caso o microempresário individual tenha que declarar imposto de renda pessoa física.

GATILHOS MENTAIS: COMO IMPULSIONAR SUAS VENDAS

Construir afiliação com o cliente e aumentar suas vendas de compras por impulso pode desempenhar um papel importante na hora de vender.

Sabe como? Usando a tática do gatilho mental. Neste artigo, saiba como atrair e convencer o seu cliente

Já imaginou que algumas vezes que compramos algo que outras pessoas estão consumindo, ou que verificamos na vitrine de uma loja, sites, tv e escutamos na rádio?

Então, você foi atraído pelos gatilhos mentais. Utilizar estratégias para alavancar suas vendas sempre foram usadas por grandes empresas.

Com o advento tecnológico o posicionamento nas mídias sociais foram crescendo gradativamente.

Nesse exato momento que está lendo esse artigo, há diversas pessoas buscando por algum produto ou serviço na internet.

Com isso ao encontrar o que procurou em sua pesquisa, o usuário será direcionado para algum link que se encontra esse serviço ou produto.

UTILIZE A ESCASSEZ COMO UM GATILHO MENTAL PARA POTENCIALIZAR AS SUAS VENDAS

Como por exemplo: Quando pesquiso no site do Google a palavra-chave "roupas masculinas", vai me mostrar links de sites apresentando a busca relacionada, pois é nessa hora que os gatilhos mentais entram em ação.

Nós consumidores estamos habituados a comprar quando algum produto está em promoção.

Vamos imaginar que em um determinado momento, saímos de nossa casa para ir ao supermercado, daí no local de bebidas visualizamos inúmeros preços com uma diversidade de produtos de refrigerante.

Mas apenas um nos chama atenção. A frase: "Promoção do Dia. Compre 3 e pague 2, por apenas R$ 9,00".

Diante dessa situação, qual será nossa intuição? Claro! Levar o que está mais barato.

A frase que faz menção a promoção, não está ali por acaso. Uma vez que a ideia é realmente levar o consumidor ao interesse de comprar o produto.

Então lembre-se, o seu planejamento deve ser um complemento que seja essencial para alcançar o perfil do consumidor.

Precisamos entender a persona, que seria nada mais que escolher seu público-alvo.

Utilizar a urgência e escassez como um gatilho mental é colocar o usuário na opção de escolha do produto ou serviço como prioridade, bem como colocar em seu site que um "notebook" estará com essa promoção até uma determinada data x, despertará uma urgência para que compre de imediato.

Assim sendo, o mesmo produto esteja com um estoque limitado, vai impactar mais ainda o seu público.

Portanto, uma dica importante é guardar o melhor para o final, como uma receita do bolo; aquela que o segredo do sabor, utilize a "escassez" como um gatilho mental para potencializar as suas vendas.

Garanta o pensamento humano e atraia com uso dessa estratégia.

POR QUE EU DEVO REGISTRAR A MARCA QUE EU USO?

Criar um negócio é um desafio, vamos ser honestos que abrir uma empresa e trabalhar para o seu negócio crescer demanda uma série de decisões que devem ser tomadas.

2021 foi um ano de crescimento do mercado digital, apesar de todo o contexto que vivemos no ano de 2020 foram abertas 3.359.750 empresas no país, a pandemia antecipou o mercado digital em torno de 5 anos.

Veja, apenas 275 mil pedidos de registro de marca foram efetuados no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), os números não batem, pois com o crescimento do número de empresas crescem também o número de concorrentes e de cópias.

Sou completamente a favor do crescimento de empresas em nosso país, mas infelizmente a desinformação quanto aos cuidados para proteção da marca que escolheram é uma realidade e isso frustra sonhos e deixam empresas vulneráveis.

NOTO UM PADRÃO QUE É NECESSÁRIO DESMISTIFICAR EM RELAÇÃO AO USO DA MARCA:

· Acreditar que ao abrir o CNPJ com o nome escolhido é ser dono da marca;

· Acreditar que ao possuir um @ em mídia social com a marca escolhida o torna dono;

· Adquirir o domínio do seu site com a marca escolhida e acreditar ser suficiente.

2021 FOI UM ANO DE CRESCIMENTO DO MERCADO DIGITAL



Nenhuma dessas ações o tornará dono da marca que escolheu utilizar, tornar-se dono da marca só é possível mediante o registro de marca efetuado no INPI.

MARCA

Uma marca é aquilo que identifica o seu produto ou seu negócio dos demais, é a forma pela qual os seus clientes vão chamá-lo e se identificam.

Quando você não possui uma marca definida, não possui identidade.

VOCÊ PODE PERDER A SUA MARCA

Ao não registrar a sua marca, você não é dono do nome que escolheu e esta sujeito a se deparar com a concorrência utilizando esse nome ou ainda receber uma notificação informando que esta impedido de usar a marca, pois ela pertence à outra pessoa.

Você já imaginou esse cenário?

Perder o nome que escolheu?

Além do estresse com a situação, perder os valores gastos com marketing e publicidade, gastos com uniforme ou produtos, não ser reconhecido por seu público? Sem mencionar todo o seu prejuízo financeiro?

A perda da identidade?

Saber que tudo isso poderia ser evitado, você poderia ser dono da sua marca e possuir exclusividade do nome escolhido, o registro é proteção.

BENEFICÍOS DE REGISTRAR A MARCA QUE USA

É provável que não tenham contado a você da necessidade de registrar a sua marca ou seu logotipo, mas essa é a única forma de você possuir:

· Exclusividade no nome escolhido;

· Ser dono da sua marca;

· Você poderá franquear a marca;

· Negociar e até mesmo vender a sua marca;

· Não perder aporte financeiro, pois é requisito ser dono da marca.

TABELAS E OBRIGAÇÕES

FEVEREIRO / 2022

VENC.	OBRIGAÇÕES	REFERÊNCIA
04/02	SALÁRIO DOS COLABORADORES (Empregados)	Comp. 01/2022
07/02	FGTS	F. Ger. 01/2022
07/02	DAE - SIMPLES DOMÉSTICO	F. Ger. 01/2022
07/02	DAE - MEI	F. Ger. 01/2022
10/02	IPI - 2402.20.00	Comp. 01/2022
14/02	EFD REINF	F. Ger. 12/2021
15/02	SPED (EFD-Contribuições)	F. Ger. 01/2022
15/02	ESOCIAL	Comp. 01/2022
15/02	DCTFWEB	F. Ger. 01/2022
15/02	GPS (Facultativos, etc...)	Comp. 01/2022
18/02	IRRF (Empregados)	F. Ger. 01/2022
18/02	DARF PREVIDENCIÁRIO EMPRESA	F. Ger. 01/2022
18/02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Sobre Receita Bruta)	F. Ger. 01/2022
18/02	CONTRIBUIÇÕES (Cofins, PIS/PASEP e CSLL) Retidas na Fonte	F. Ger. 01/2022
18/02	IR RETIDO FONTE (Serviços Profissionais Prestados por PJ)	F. Ger. 01/2022
21/02	SIMPLES NACIONAL	F. Ger. 01/2022
21/02	DCTF	F. Ger. 12/2021
25/02	IPI (Mensal)	F. Ger. 01/2022
25/02	PIS	F. Ger. 01/2022
25/02	COFINS	F. Ger. 01/2022
28/02	IRPJ (Lucro Real / Lucro Presumido)	F. Ger. 01/2022
28/02	CSLL (Lucro Real / Lucro Presumido)	F. Ger. 01/2022
28/02	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Prof. Liberal / Autônomo) OPCIONAL	F. Ger. 01/2022
28/02	IR (Carne Leão)	F. Ger. 01/2022
28/02	DMEXD • DIMOB	
	ISS (Vencimento de acordo com Lei Municipal).	
	ICMS (Empresas Normais) (Vencimento estabelecido pela Legislação Estadual).	

AGENDA DE OBRIGAÇÕES SUJEITA A MUDANÇAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MÊS DE FECHAMENTO DO INFORMATIVO

AGENDA DE OBRIGAÇÕES / CALENDÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1 ●	2	3	4	5
6	7	8 ◐	9	10	11	12
13	14	15	16 ○	17	18	19
20	21	22	23 ◑	24	25	26
27	28					

Feriados:

Coordenação, Redação e Conselho Editorial: Inforgrafic Gráfica. (47) 3055-3233. CNPJ: 37.224.261/0001-03. www.inforgrafic.com.br. Este material possui Direitos Reservados. Este Informativo é desenvolvido por Profissionais da Área Empresarial. Fonte 01: Contábeis | Fonte 02: Contábeis | Fonte 03: Site Contábil | Fonte 04: Jornal Contábil | Fonte 05: Administradores.com | Fonte 06: Jus.com.br| **Edição: 026**

PUBLICAÇÃO MENSAL: OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL
CRC-PE 022683/O-2. Tiragem: 005 exemplares - Cod. 000570

OLIVEIRA
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL